



RESOLUÇÃO CES Nº 33, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Aprovação da composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde para o triênio 2024-2027.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024-2027, em sua **primeira Reunião Extraordinária**, realizada no dia 26 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CES nº 17, de 08 de maio de 2024, que instituiu a Comissão Eleitoral triênio 2024-2027.

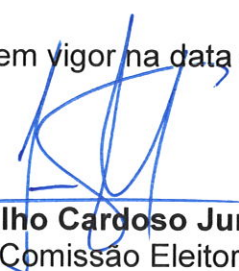
CONSIDERANDO o disposto no artigo 54, inciso VI do Regimento Interno deste Conselho que prevê que a Comissão Eleitoral é responsável pela eleição e posse da nova mesa diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde para o triênio 2024-2027, com início no dia 26 de agosto de 2024 e término no dia 31 de julho de 2027, com a seguinte composição:

MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ACRE - TRIÊNIO 2024-2027			
Cargo	Nome	Segmento	Entidade
Presidente	Osvaldo de Sousa Leal Junior	Trabalhador	Sindicato dos Médicos do Estado do Acre - SINDMED/AC
Vice-Presidente	Ana Beatriz de Assis Souza	Gestor	Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
Primeiro Secretário	Marcia Cristina Nunes Maciel	Usuário	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Branco/AC - APAE
Segundo Secretária	Waldir da Silva França	Usuário	Central de Apoio às Associações de Moradores e Entidades da Sociedade Civil Organizada do Estado do Acre - CEAMES/AC

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Marciano Carvalho Cardoso Junior
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CES nº 17/2024



Homologo a Resolução CES Nº 33/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.


Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

Preços de R\$ 236.513,22 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos). Após o registro em Ata, fica autorizada a contratação dos serviços destinados a atender as demandas desta Secretaria, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos posteriores, observada a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Kelly Cristina Lacerda
Secretária de Estado de Planejamento - SEPLAN, em exercício
Decreto nº 7.811-P, de 27 de agosto de 2024

ESTADO DO ACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 148/2024
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024 - COMPRASGOV Nº 90148/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento e instalação de Aparelhos de Ares – Condicionados, para atender necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, adjudicado em favor das empresas TCP ELETROS LTDA, CNPJ nº 49.998.224/0001-23, vencedora do certame para o item 1, com o valor total estimado para Registro de Preços de R\$ 89.750,00 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais); e, GPR SOLUÇÕES CONSULTIVAS LTDA, CNPJ nº 53.111.650/0001-70, vencedora do certame para os itens 2 e 3, com valor total estimado para Registro de Preços de R\$ 236.513,22 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos).

Kelly Cristina Lacerda
Secretária de Estado de Planejamento - SEPLAN, em exercício
Decreto nº 7.811-P, de 27 de agosto de 2024

SESACRE

PORTARIA SESACRE Nº 1427, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e
Considerando a necessidade de informar, dar transparência dos recursos públicos em Saúde, e Considerando que os gestores dos entes federados devem informar, bimestralmente, suas receitas totais e despesas públicas em saúde no sistema de Informações e Orçamentos Públicos, e cumprimento da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Considerando o acesso público e irrestrito, permitindo transparência da execução dos recursos públicos em saúde e monitorar a aplicação mínima do recursos investidos em saúde, previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.011613.00020/2024-20
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora Francisca Aurelina de Souza Ferreira, Contadora, matrícula nº 9468560, Registro no CRC-AC nº 0966-1, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, lotada na Diretoria de Planejamento e Gestão do SUS, para inserção, acompanhamento e monitoramento das informações repassadas ao Sistema de Informações e Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 147/2024/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015360.00221/2024-24
INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEI Nº 0019.004687.00108/2024-31
Ordem de Entrega 57013/2024
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ACCORD FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 64.171.697/0004-99
NESTA
A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1º Matricula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 05 - BORTEZOMIBE; 3,5MG; PÓ PARA SOLUCAO INJETAVEL (FALTA ENTREGAR 350).
Constante da Ordem de Entrega nº 57013/2024 que é destinado a Aquisição de Medicamentos Oncológicos destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexibilidade em Oncologia do Acre - UNACON no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 7. 7.1 CLÁUSULA SÉTIMA, 14. 14.5 E 14.91 do contrato administrativo nº 606/2024, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco, 27 de agosto de 2024

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

RESOLUÇÃO CES Nº 33, DE 26 DE AGOSTO DE 2024
Aprovação da composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde para o triênio 2024-2027.
O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024-2027, em sua primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CES nº 17, de 08 de maio de 2024, que instituiu a Comissão Eleitoral triênio 2024-2027. CONSIDERANDO o disposto no artigo 54, inciso VI do Regimento Interno deste Conselho que prevê que a Comissão Eleitoral é responsável pela eleição e posse da nova mesa diretora.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde para o triênio 2024-2027, com início no dia 26 de agosto de 2024 e término no dia 31 de julho de 2027, com a seguinte composição:

MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ACRE - TRIÊNIO 2024-2027			
Cargo	Nome	Segmento	Entidade
Presidente	Osvaldo de Sousa Leal Junior	Trabalhador	Sindicato dos Médicos do Estado do Acre - SINDMED/AC
Vice-Presidente	Ana Beatriz de Assis Souza	Gestor	Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
Primeiro Secretário	Marcia Cristina Nunes Maciel	Usuário	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Branco/AC - APAE
Segundo Secretária	Waldir da Silva França	Usuário	Central de Apoio às Associações de Moradores e Entidades da Sociedade Civil Organizada do Estado do Acre - CEAMES/AC

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marciano Carvalho Cardoso Junior
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CES nº 17/2024

Homologo a Resolução CES Nº 33/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.
Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
Processo nº 0019.004662.00079/2024-21

O Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0019.004662.00079/2024-21 PARECER Nº 414/2024/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU e ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 005/2022 - PGE/AC, resolve, RATIFICAR, nos termos do art. 260 do Decreto Estadual nº 11.363/23 c/c art. 74, caput, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para capacitação de servidores que atuam em contratações públicas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, no valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), visando a contratação da empresa:
CREDOR: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA.- EPP
CNPJ/MF: 38.056.454/0001-57
ENDEREÇO: Rua das Paineiras Lote 03 Rua 30 Norte Lote, nº 04, Bloco A,Sala 601, Bairro Norte (Águas Claras), CEP nº 71.918-000, Brasília/DF.
VALOR: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), referente às inscrições de 05 (cinco) servidores no 1º Seminário de Contratações Públicas da Região Norte (SECONP-NORTE).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.128.1433.22090000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recurso: 16000400.
Publique-se.
Rio Branco, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 09-P de 01 de janeiro de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo nº 0019.015359.00040/2023-29
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 519/2023, aquisição de material médico hospitalar Consumo Geral VII, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, em favor das empresas:

- 1) BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.987.995/0001-02, referente aos itens (02,03,04,06,25,30,31,41,50): com o valor total de R\$ 538.014,00 (quinhentos e trinta e oito mil quatorze reais).
- 2) CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.683.235/0001-50, referente aos itens (34,49,54,56): com o valor total de R\$ 1.729.480,00 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais).
- 3) CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, referente aos itens (01,11,16,17,19,33,37,38,44,45,47): com o valor total de R\$ 271.069,50 (duzentos e setenta e um mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
- 4) CIRURGICA MEDICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 34.484.024/0001-85, referente ao item (55): com o valor total de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).
- 5) CRUZEL COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 19.877.178/0001-43, referente aos itens (32,59,60): com o valor total de R\$ 269.040,00 (duzentos e sessenta e nove mil quarenta reais).
- 6) HP BIOPROTESES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 54.801.196/0001-42, referente ao item (51): com o valor total de R\$ 221.417,00 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e dezessete reais).
- 7) IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 08.311.856/0001-90, referente aos itens (27,28,29,57,58): com o valor total de R\$ 204.830,00 (duzentos e quatro mil oitocentos e trinta reais).
- 8) J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 27.896.988/0001-75, referente aos itens (12,13,14): com o valor total de R\$ 26.686,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais)
- 9) LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.033.345/0001-30, referente aos itens (07,08,24,26,36,39,42,43,46,48): com o valor total de R\$ 682.951,00 (seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais).
- 10) MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 45.282.739/0001-71, referente aos itens (05,09,10,15): com o valor total de R\$ 36.454,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
- 11) LUNIC MEDICAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.542.112/0001-49, referente aos itens (52,53): com o valor total de R\$ 9.935.000,00 (nove milhões novecentos e trinta e cinco mil reais).
- 12) ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 30.450.803/0001-09, referente ao item (35): com o valor total de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).